



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/12/2020

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de dezembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

**"101 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES - OBTENÇÃO DE "ACORDO EXPRESSO" DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CRITÉRIO DE RATEIO DA DÍVIDA ORÇAMENTAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE VISEU DÃO LAFÕES, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ART.º 54.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO: -----**

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que estabelece o artigo cinquenta e dois da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) que a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo cinquenta e quatro, não pode ultrapassar, em trinta e um de dezembro de cada ano, um vírgula cinco vezes a média da receita corrente líquida cobrada (pelo município e só por este) nos três exercícios anteriores; -----*

*Considerando que o artigo cinquenta e quatro do mesmo diploma delimita as entidades relevantes cuja dívida orçamental concorre para a dívida total do Município, designadamente as entidades intermunicipais, onde a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIMVDL) se enquadra nos termos da alínea b), do número um daquele artigo; -----*

*Considerando que a imputação a cada município associado da dívida orçamental da CIMVDL é efetuada atualmente de forma proporcional à respetiva quota; -----*

*Considerando, ainda, que determina aquela norma que pode ser estabelecido um critério de imputação da dívida total diferente do identificado no parágrafo anterior impondo-se que o mesmo seja aprovado pelo órgão deliberativo da CIMVDL, Assembleia Intermunicipal, com o acordo expresso das assembleias municipais de todos os municípios associados; -----*

*Considerando que a Assembleia Intermunicipal aprovou, em trinta de novembro de dois mil e vinte, um novo critério de repartição, conforme certidão anexa. -----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Nesta conformidade, face ao que precede, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para efeitos da alínea b), do número um, do artigo cinquenta e quatro da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, submeter à Assembleia Municipal para obtenção de "acordo expresse" do critério de imputação da dívida orçamental da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões a cada município associado, deliberado pela Assembleia Intermunicipal em trinta de novembro de dois mil e vinte, conforme certidão anexa." -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para efeitos da alínea b), do número um, do artigo cinquenta e quatro da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, para obtenção de "acordo expresse" do critério de imputação da dívida orçamental da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões a cada município associado, deliberado pela Assembleia Intermunicipal em trinta de novembro de dois mil e vinte, conforme certidão anexa." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,